



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 50/2007.**

**Fixa o reajuste dos tributos para o exercício de 2008 e da outras providências.**

O Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei nº 956 de 17/12/2002 e Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

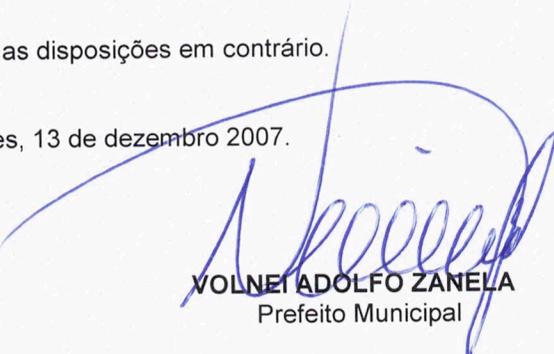
Art.1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 2008, serão corrigidos pelo INPC, considerado o período de dezembro de 2006 a novembro de 2007, incidindo sobre os valores fixados na Lei Complementar nº 022, de 06 de novembro de 2006..

Art. 2º - O valor das taxas em 2008 seguira o fixado na Lei Complementar nº 022 de 06 de novembro de 2006.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 13 de dezembro 2007.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 13 dezembro de 2007.

  
**SANDRO ADEMAR RODRIGUES**  
Secretário de Administração